

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002 Telefone: (11) 3066-6000 - https://www.gov.br/fundacentro/pt-br

Termo Aditivo Nº 15/2021

Processo nº 47648.001608/2019-28

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **PRESTAÇÃO** 10/2017 DE DE **SERVIÇOS** CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA A UNIDADE DESCENTRALIZADA EM EXTINÇÃO DE CAMPINAS (UDCA), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A **EMPRESA TÉCNICOS** FACTH **SERVIÇOS** CONSERVAÇÃO LTDA EPP.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1553473, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Facth Serviços Técnicos e Conservação Ltda. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.073.550/0001-33, com sede à Av. Interlagos, 2001, sala 34 A, CEP 04661-100, Jardim Umuarama, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Felipe César Ferreira Maião, portador da Cédula de Identidade nº 46.215.979-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.217.518-48, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
- 2.1. Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2021, ficando sua vigência estendida até 27 de agosto de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

- 2.2. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, por razões de interesse da Administração, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à Contratada de 30 (trinta) dias.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO
- 3.1. Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação, nos termos previstos em Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 2.208,43 (dois mil duzentos e oito reais e quarenta e três centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 27/11/2022.
- CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.
- 5.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173303, fonte de recursos nº 010000000, natureza de despesa nº 33903702, UG Emitente 264003, referente à declaração de disponibilidade orçamentária de 26/05/2021.
- CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO 6.
- 6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

FELIPE MÊMOLO PORTELA Presidente **FUNDACENTRO**

FELIPE CÉSAR FERREIRA MAIÃO Sócio-Proprietário FACTH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP



Documento assinado eletronicamente por Felipe Memolo Portela, Presidente, em 18/08/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Felipe César Ferreira Maião, Usuário Externo, em 20/08/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0119352 e o código CRC F5344CC5.

Referência: Processo nº 47648.001608/2019-28 SEI nº 0119352